

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

01  
Φ

Ibaity, 23 de novembro de 2016.

**De: SECRETARIA**

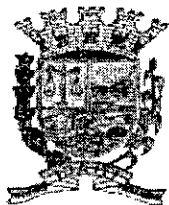
**Para: PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Prezado Senhor,**

Considerando a necessidade de aquisição a **Aquisição de combustível, filtro de óleo e óleo lubrificante, com previsão contratual máximo de 12 Meses** para o veículo oficial desta Casa Legislativa, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Atenciosamente

**Simone Aparecida Fernandes Schuenck**  
**Assistente Administrativa**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

22  
7

Ibaiti, 23 de novembro de 2015.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

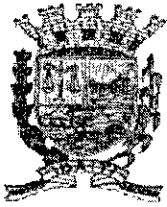
Para: SECRETARIA

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de aquisição a **Aquisição de combustível, filtro de óleo e óleo lubrificante, com previsão contratual máximo de 12 Meses** para o veículo oficial desta Casa Legislativa, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente

Sidinei Robis de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

103

Ibaity, 28 de novembro de 2016.

**De: ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**

**Para: PRESIDENTE DA CÂMARA**

Prezado Senhor:

Encaminho os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

---

**Simone Aparecida Fernandes Schuenck**  
**Assistente Administrativa**

04

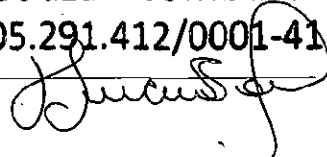
**Orçamento para aquisição de combustível, óleo lubrificante e filtro de óleo.**

Item	Produto	Preço Unitário
01	GASOLINA	3.69
02	GASOLINA ADITIVADA	3.69
03	ETANOL	2.90
04	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA/ETANOL - FLEX (5W-30 E-torq-1.6 16v)	Selenia 25.00
05	FILTRO DE ÓLEO - 1.6/1.8 E.TORQ.	15.00

Carimbo com CNPJ e assinatura do responsável pela empresa:

**A. C. de Souza - Combustíveis**

**CNPJ 05.291.412/0001-41**



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

05  
9

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.291.412/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2002	
NOME EMPRESARIAL A.C. DE SOUZA - COMBUSTIVEIS - EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOCALIDADE ROD BR 153 - KM 111	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/11/2016 às 13:10:29 (data e hora de Brasília).


Página: 1/1

06

Orçamento para aquisição de combustível, óleo lubrificante e filtro de óleo.

Item	Produto	Preço Unitário
01	GASOLINA	3,69
02	GASOLINA ADITIVADA	
03	ETANOL	2,95
04	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR <i>Amélio</i> GASOLINA/ETANOL - FLEX (5W-30 E-torq-1.6 16v)	29,00
05	FILTRO DE ÓLEO - 1.6/1.8 E.TORQ.	15,00

Carimbo com CNPJ e assinatura do responsável pela empresa:

  
81 411 860/0001-10  
SENE BUENO & CIA. LTDA.  
RUA VER. HUMBERTO M. SCHEENA, 926 - CENTRO  
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

07  
9



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.411.860/0001-10 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/09/1989
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
MEZURAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
AUTO POSTO ANAVIAR II

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes  
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VER. HUMBERTO MOACIR SCHENNA	NÚMERO 926	COMPLEMENTO
--	---------------	-------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

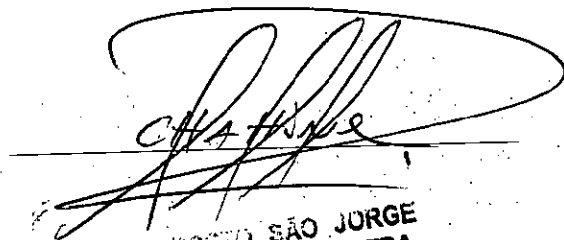
Emitido no dia 24/11/2016 às 13:11:44 (data e hora de Brasília).

258

Orçamento para aquisição de combustível, óleo lubrificante e filtro de óleo.

Item	Produto	Preço Unitário
01	GASOLINA	3,70
02	GASOLINA ADITIVADA	3,72
03	ETANOL	2,95
04	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA/ETANOL - FLEX (5W-30 E-torq-1.6 16v)	28,00
05	FILTRO DE ÓLEO - 1.6/1.8 E.TORQ.	16,00

Carimbo com CNPJ e assinatura do responsável pela empresa:



AUTO POSTO SÃO JORGE  
REMON SHAHIN & CIA LTDA.  
CNPJ: 13.783.138/0001-56  
R 153 - PQ. SÃO MIGUEL - TRAIATI-PR



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

09

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.783.138/0001-56 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 06/06/2011
NOME EMPRESARIAL <b>REMON SHAHIN &amp; CIA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUTO POSTO SAO JORGE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ITALIA</b>	NÚMERO <b>559</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE SAO MIGUEL</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3546-1103</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/06/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/11/2016** às **13:12:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

99

Orçamento para aquisição de combustível, óleo lubrificante e filtro de óleo.

Item	Produto	Preço Unitário
01	GASOLINA	3,85
02	GASOLINA ADITIVADA	3,89
03	ETANOL	3,09
04	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR similiteo GASOLINA/ETANOL - FLEX (5W-30 E-torq-1.6 16v)	29,00
05	FILTRO DE ÓLEO - 1.6/1.8 E.TORQ.	45,00

Carimbo com CNPJ e assinatura do responsável pela empresa:

Rafael Guarneri

**R. R. Guarneri & Cia. Ltda.**

CNPJ - 08.260.032.0001-38

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

11



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.260.032/0001-38 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 29/08/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**R.R. GUARNERI & CIA. LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**POSTO PAPAÍ**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**  
**47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL</b>	NÚMERO <b>278</b>	COMPLEMENTO
--	----------------------	-------------

CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>auditconsultoria@bol.com.br</b>	TELEFONE <b>(43) 3252-9065</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/08/2006</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/11/2016 às 13:13:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

28

Orçamento para aquisição de combustível, óleo lubrificante e filtro de óleo.

Item	Produto	Preço Unitário
01	GASOLINA	3.78
02	GASOLINA ADITIVADA	3.79
03	ETANOL	2.94
04	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR <i>Sintético</i> GASOLINA/ETANOL - FLEX (5W-30 E-torq-1.6 16v)	26,00
05	FILTRO DE ÓLEO - 1.6/1.8 E.TORQ.	20.00

Carimbo com CNPJ e assinatura do responsável pela empresa:

*Slavo Borges Neto*

**AUTO POSTO VISUAL**  
RODRIGUES, BORGES & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 02.817.779/0001-68  
INSCR. EST. 90171144-57  
R Marginal, S/N - Centro  
CEP 84.900-000 - Ibaiti - Paraná

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

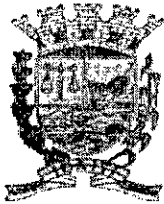
22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.817.779/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/1998	
NOME EMPRESARIAL RODRIGUES, BORGES & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO VISUAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veiculos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARGINAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/11/2016 às 08:44:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



19  
φ

MAPA DOS ORÇAMENTOS

Empresa	Produto	Valor Unitário
A.C Souza Combustíveis	Gasolina Comum	3,69
Sene Bueno & Cia LTDA	Gasolina Comum	3,69
Auto Posto São Jorge	Gasolina Comum	3,70
R.R Guarneri & Cia Ltda	Gasolina Comum	3,85
Auto Posto Visual	Gasolina Comum	3,78

As empresas A.C Souza Combustíveis e Sene Bueno & Cia LTDA tiveram um empate entre o item Gasolina Comum, sendo assim foi realizado um sorteio conforme a Lei de Licitação N° 8.666/93.

Sendo declarada a vencedora a empresas A.C Souza Combustíveis, conforme Ata em anexo.

Empresa	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
A.C Souza Combustíveis	Gasolina Comum	1.766,00	3,69	6.516,54

*Simone*

**Simone Aparecida Fernandes Schuenck**  
Assistente Administrativa

ATA

14  
9

Aos dois (02) dia do mês de dezembro de dois de dezesseis (2016), as 13 horas e quarenta minutos nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, na Sede da Câmara Municipal, realizou-se a averiguação das propostas de preços referente a aquisição de Combustível para o carro Oficial da Câmara Municipal de Ibaiti, foi constatado empate do item 01. Gasolina Comum entre as Empresas A.C Souza e a Sene Bueno & Cia. Ltda , razão pela qual realizou-se um sorteio referente ao item em questão, na presença dos servidores Carlos Eduardo Oliveira, Cristiane Vítório Gonçalves, Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte e Terezinha Lúcia da Silva Sátiro, sendo então o ganhador do item 01. Gasolina Comum a Empresa A.C Souza.

**Simone Aparecida Fernandes Schuenck**  
Assistente Administrativa

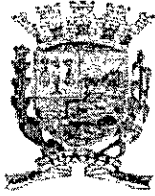
Testemunhas:

Carlos Eduardo Oliveira

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

Cristiane Vítório Gonçalves

Terezinha Lúcia da Silva Sátiro



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA**

**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

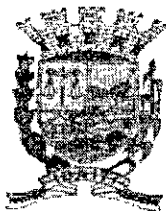
15  
8

Convocamos V.S.<sup>a</sup> para apresentação dos documentos para assinatura de contrato referente à aquisição de combustível para o carro Oficial da Câmara Municipal de Ibaiti. Os documentos a serem apresentados são a **Última alteração do contrato social, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, os mesmo devem serem entregues a esta sede da Câmara Municipal Ibaiti/PR, situada à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, centro, Ibaiti/PR.

**Simone Aparecida Fernandes Schuenck**  
**Assistente Administrativa**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

Recebido em 05/12/2016





Ibaity, 05 de dezembro de 2016.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de aquisição de combustível, conforme declarado pela secretaria administrativa.

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço de mercado dos produtos orçados.

Considerando a média de consumo dos produtos de materiais de expediente apontada pela Secretaria administrativa.

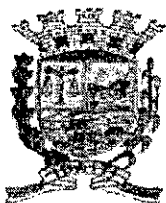
Considerando que dos orçamentos apresentados o menor preço ofertados foi de **R\$ 6.516,54 (Seis mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos)** e em atenção a abertura de processo licitatório para aquisição combustível para o veículo oficial da Câmara Municipal, determino seja observado que o preço máximo permitido para objeto, tendo em vista a vigência da contratação até a data de 15.12.2017, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,

  
SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, filtro de óleo e óleo lubrificante para o veículo oficial da Câmara Municipal de Ibaiti.

Considerando o valor máximo de **R\$ 6.516,54**, tendo em vista a vigência da contratação até 15/12/2017, informo que existe dotação no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), **em 07 de Dezembro de 2016**, para o custeio das despesas advindas da respectiva contratação no exercício financeiro de 2016, na seguinte classificação contábil:

01 – Legislativo Municipal  
002 – Manutenção do Legislativo Municipal  
01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 5.509,45

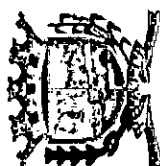
Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, *previstas* no programa de trabalho, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício, visto que as aquisições serão realizadas conforme necessidade, no prazo do contrato, ou seja, doze meses.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública utilizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, datado de 07/12/2016.

As despesas advindas do contrato para o exercício financeiro de 2017 serão objeto de dotação específica na natureza de despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, cujo valor a ser autorizado é de R\$ 24.000,00, constante na proposta orçamentária do Poder Legislativo encaminhada ao Poder Executivo, conforme Ofício nº 14/2016 – Contabilidade, de 25 de Julho de 2016, protocolado na Prefeitura Municipal de Ibaiti em 27 de Julho de 2016, para inclusão no Orçamento Geral do Município (anexo), bem como Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento 2017 (anexo).

Ibaiti/Paraná, 07 de Dezembro de 2016.

*Carlos Eduardo de Oliveira*  
**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**  
CRC/PR - 053465/O-4



# Câmara Municipal de Ibaíti - 2016

## Saldo das contas de despesa

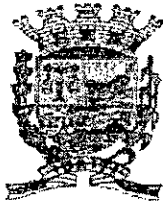
Calculado em: 07/12/2016

Equilíbrio

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>01 LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>1.401.408,59</b>	<b>798.591,41</b>
001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	600.000,00	1.224.598,81	0,00	1.224.598,81
01.031.0002.1.001 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	600.000,00	1.224.598,81	0,00	1.224.598,81
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00010 E 0001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	600.000,00	566.000,00	0,00	566.000,00
00140 E 00068 00690115900000 Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
00140 EA 00068 00690115900000 Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	638.598,81	0,00	638.598,81
<b>002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>1.605.000,00</b>	<b>1.401.408,59</b>	<b>203.591,41</b>
01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.600.000,00	1.605.000,00	1.401.408,59	203.591,41
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00020 E 0001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.150.000,00	1.178.000,00	1.052.915,44	125.084,56
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00000 E 0001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	160.000,00	160.000,00	143.801,90	16.198,10
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00040 E 0001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	75.000,00	75.000,00	58.505,47	16.394,53
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
00050 E 0001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00	51.000,00	38.565,00	11.435,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00080 E 0001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	29.000,00	24.000,00	18.450,55	5.509,45
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
00070 E 0001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
00090 E 0001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1,000,00	1,000,00	0,00	1,000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00030 E 0001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	38.000,00	38.000,00	37.087,77	912,23
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
00100 E 0001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2,000,00	1,000,00	0,00	1,000,00
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00110 E 0001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00	65.000,00	43.724,87	21.275,13
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUIÇÕES				
00120 E 0001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2,000,00	1,000,00	75,59	924,41
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00130 E 0001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	12,000,00	10,000,00	7.940,00	2.660,00
<b>Total Geral</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>2.638.598,81</b>	<b>1.401.408,59</b>	<b>1.438.190,22</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

Ibaiti - Paraná, 25 de Julho de 2016.

Ofício nº 14/2016 - Contabilidade

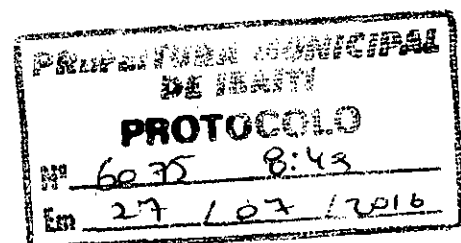
Prezado Senhor,

Venho por meio deste, enviar a previsão de despesas da Câmara Municipal de Ibaiti relativa ao exercício financeiro de 2017, para inclusão no Orçamento Geral do Município, conforme disposto no art. 7º, § 2º da Lei nº 816, de 15 de Julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017), do Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Atenciosamente

*Carlos Eduardo de Oliveira*  
**Carlos Eduardo de Oliveira**  
Contador

Ilmo. Sr.  
**Anilson Gonçalves**  
Contador  
Prefeitura Municipal  
Ibaiti Pr.



Câmara Municipal de Ibaiti  
Estado Paraná

ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO - 2017

20  
9

001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

R\$ 2.400.000,00

Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL  
UNIDADE: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PROGRAMA: 0002 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0002.1001 CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

R\$ 700.000,00

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 700.000,00

PROGRAMA: 0001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0001.2002 LEGISLATIVO MUNICIPAL

R\$ 1.700.000,00

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 1.245.000,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 165.000,00

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 80.000,00

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 60.000,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 24.000,00

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

R\$ 1.000,00

3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

R\$ 42.000,00

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 65.000,00

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

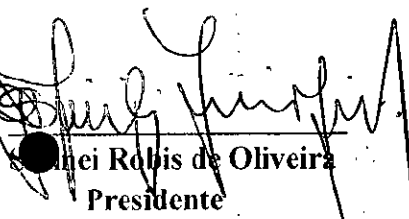
R\$ 1.000,00


4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE


R\$ 15.000,00

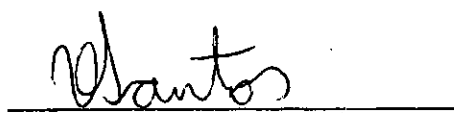
TOTAL GERAL

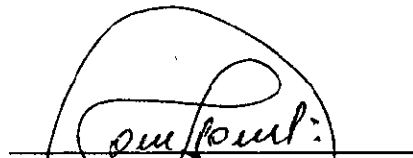
R\$ 2.400.000,00

  
Rui Robis de Oliveira  
Presidente

  
Dilma de Fátima Barbosa Alves  
1º Secretário

  
Ledemilson Carlos de Moraes  
Vice-Presidente

  
Vera Lúcia Siqueira dos Santos  
2º Secretário

  
Paulo Sérgio Costa de Souza  
2º Vice-Presidente



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2017

21  
4

Unidade gestora: Município de Ibiti

Página: 2

Órgão	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	TOTAL ÓRGÃO:	2.400.000,00
Unidade	002	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	TOTAL UNIDADE:	1.700.000,00

NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				

FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA				
SUBFUNÇÃO:	031	AÇÃO LEGISLATIVA				
PROGRAMA:	0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL				
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0001.2-002	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				TOTAL P/A: 1.700.000,00
OBJETIVO:						

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.685.000,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.490.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.410.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.245.000,00		
00020	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.245.000,00		
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.000,00		
00030	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	165.000,00		
		3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		80.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00		
00040	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00		
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			195.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		195.000,00	
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
00050	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00		
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00		
00060	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	24.000,00		
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
00070	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00		
		3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
00080	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00		
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.000,00		
00090	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	42.000,00		
		3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00		
00100	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00		
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00		
00110	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	65.000,00		
		3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
00120	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00		
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
00130	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00		

Ibaiti, 05 de dezembro de 2016.

**ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI.**

Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2016 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1 e Conta corrente 645-9.

Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá à quantia **de R\$ 183.333,33 (cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme previsto na Lei Municipal nº. 800, de 23 de dezembro de 2015.

O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo da arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:

"Repasse duodecimal. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307)

Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da contratação de serviços de: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O VEÍCULO**

**OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI à quantia de R\$ 6.516,54  
(Seis mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).**

A forma de pagamento da referida despesa será efetuado da seguinte forma:

- até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, efetivamente solicitados e prestados, através de transferência bancária na conta bancária da Contratada, para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

- o **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

- o **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

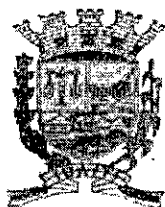
- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo **CONTRATADO**.

- O contratado deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

Rafaela Dutra Neves da Silva  
Atenciosamente  
Sec. Gm. da Câmara Mun. de Ibaí  
Portaria 002/2020

**RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE  
SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA  
RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO**





CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

224  
J

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 062/2016

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para aquisição de combustível para o veículo pertencente à Câmara Municipal de Ibaiti, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de R\$ 6.516,54 (seis mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme memorando expedido pelo Sr. Sidinei Róbis de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

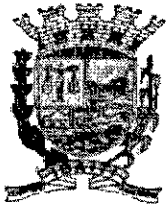
Verifica-se nos autos a existência de 03 (três) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal consta atividades compatíveis com o objeto de aquisição.

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24

J



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

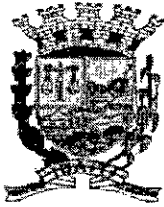
225  
7

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;
5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009 expedida pelo Ministério Público do Paraná.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANA**

**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

26

**Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.**

Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

**Art.2º** Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

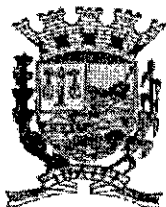
**Art. 9º** O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**§1º** Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaíti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaíti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

**§ 2º** Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

**§3º** A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

26



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

27  
f

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

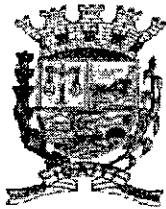
(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaiti, 15 de dezembro de 2016.



CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES  
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

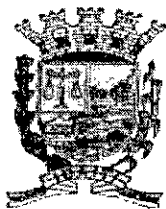
28  
F

**DESPACHO**

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaíti, 15 de dezembro de 2016.

**SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA**  
*Presidente da Câmara Municipal*



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

29  
9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

**DECISÃO:**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a contratação de empresa fornecedora de combustível, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaiti, 15 de dezembro de 2.016.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Dirla de Fátima Barbosa Alves

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

30  
8

## PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

### RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2016, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Membros: Dilma de Fátima Barbosa Alves

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

Suplentes: Ledemilson Carlos de Moraes

Vera Lúcia Siqueira dos Santos

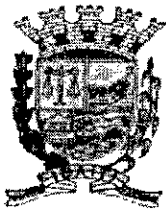
Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis. (04.01.2016)

  
SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

31  
9

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016**

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016**

Objeto: Aquisição de combustível para o carro oficial da Câmara Municipal

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 015/2015 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 16 de dezembro de 2016.

**Sidinei Róbis de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



**EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2016**

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibaiti

**Contratado:** A.C DE SOUZA COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME

**Objeto:** Aquisição de Material de consumo.

**Dotação Orçamentária:** 33.90.30.00.00- material de consumo.

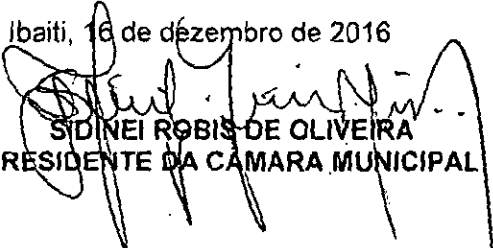
**Valor total:** R\$ 6.516,54 (Seis mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), com vigência de 12 meses.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 16.12.2016, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666-93.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 16 de dezembro de 2016



SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A.C DE SOUZA COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME  
Contratado



# DIÁRIO OFICIAL

33  
9

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 893/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2016 | EDIÇÃO Nº 847 | IBAÍTI, Sexta-Feira, 16 de Dezembro de 2016

PÁGINA 1

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2016

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti

Contratado: A.C DE SOUZA COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME

Objeto: Aquisição de Material de consumo.

Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.00- material de consumo.

Valor total: R\$ 6.516,54 (Seis mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), com vigência de 12 meses.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 16.12.2016, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666-93.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 16 de dezembro de 2016

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A.C DE SOUZA COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME  
Contratado

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016

Objeto: Aquisição de combustível para o carro oficial da Câmara Municipal

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 015/2015 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 16 de dezembro de 2016.

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
Estado do Paraná  
CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01  
Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, Ibaiti – Paraná

34  
9

**CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016 -  
CONTRATO Nº 020/2016**

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa: **A.C DE SOUZA COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME**, objetivando aquisição de combustível para o carro oficial desta Casa Legislativa, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa de Licitação nº 014/16-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI (IBAITI CÂMARA DE VEREADORES)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485, CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sidinei Robis de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2.221.146-3 SSP/PR, e a empresa **A.C DE SOUZA COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME**, com sede na cidade de Ibaiti/PR, sito à Rodovia BR 153 Km 111, s/n, Bairro bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.291.412/0001-01, por seu representante legal Antônio Carlos de Souza, inscrito no CPF/MF sob nº 725.861.849-04 e portador da Cédula de Identidade RG nº 5.356.406-2, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Aquisição de Combustível, com previsão contratual de 12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2016-CMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-**

A presente Licitação tem por OBJETO a Aquisição de Combustível, óleo Lubrificante e Filtro de óleo motor, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ibaiti.

Pelo prazo máximo de entrega de 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no termo de referência do Processo de Dispensa nº 017/2016, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**Parágrafo único:** A empresa **A.C DE SOUZA COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens 01, referentes ao Objeto **Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2016-CMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-**

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 6.516,54 (Seis mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos)**, referente aos itens constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, Parágrafo único deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

Produto/Serviço	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
Gasolina – comum Gasolina para utilização nos abastecimentos	1.766,00	3,69	6.516,54

Referente ao objeto do processo de Dispensa nº 014/2016, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-**

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

**CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

*[Handwritten signatures and initials]*



35  
9

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2016	01.002.01.031.0001.2002	001	33.90.30.00.00
2017	01.002.01.031.0001.2002	001	33.90.30.00.00

**CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-**

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado o preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

**CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-**

- A entrega do objeto da presente licitação deverá ser feita de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e efetuada no sistema de auto abastecimento, após solicitação formal da CONTRATANTE, através de requisição expedida pela Câmara Municipal de Ibaiti;
- A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-**

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão, em conformidade com a Portaria nº 006/2016;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

**CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-**

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2016;
- Executar/ entregar o produto a que se refere este a dispensa de licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria desta Câmara Municipal, a fim de comprovar sua idoneidade.
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

**CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
Estado do Paraná  
CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01  
Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, Ibaiti – Paraná

26  
9

motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

**Parágrafo segundo:** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–**

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida pela Câmara Municipal de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–**

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–**

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–**

Os dados do Contrato são decorrentes do **Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2016**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

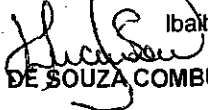
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–**

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes da contratação serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro–**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


  
Sidinei Robis de Oliveira  
Câmara Municipal de Ibaiti  
CONTRATANTE

Ibaiti, 16 de dezembro de 2016.  
  
A.C. DE SOUZA COMBUSTÍVEIS EIRELI – ME  
CONTRATADA

  
CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES  
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) Simone Aparecida Fernandes Schuenck

  
2) Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

37

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM  
EIRELI  
A. C. DE SOUZA - COMBUSTÍVEIS - EIRELI - ME  
05.291.412/0001-41**



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **ANTONIO CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº. 5.356.406-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 725.861.849-04, residente e domiciliado sito a Rua Padre Estevão Szulck, nº. 827, bairro centro, município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, na qualidade de empresário da empresa **A.C. DE SOUZA - COMBUSTIVEIS - ME**, com sede sito a BR 153 - KM 111, s/n, bairro Bela Vista, cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105438361, em data de 20/09/2002, devidamente inscrita no CNPJ 05.291.412/0001-41, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELE**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob a denominação de **A. C. DE SOUZA - COMBUSTÍVEIS - EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

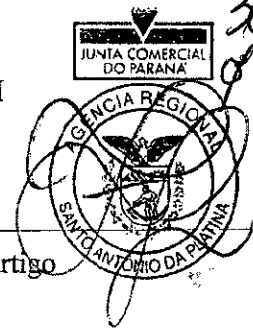
**CLAUSULA TERCEIRA:** Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**A. C. DE SOUZA - COMBUSTÍVEIS - EIRELI - ME  
CNPJ: 05.291.412/0001-41**

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **ANTONIO CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº. 5.356.406-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 725.861.849-04, residente e domiciliado sito a Rua Padre Estevão Szulck, nº. 827, bairro centro, município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, na qualidade de empresário da empresa **A. C. DE SOUZA - COMBUSTIVEIS - ME**, com sede sito a BR 153 - KM 111, s/n, bairro Bela Vista, cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105438361, em data de 20/09/2002, devidamente inscrita no CNPJ 05.291.412/0001-41, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELE**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos

38

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM  
EIRELI  
A. C. DE SOUZA - COMBUSTÍVEIS - EIRELI - ME  
05.291.412/0001-41**



das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10.406/02.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente girará sob a denominação de **A. C. DE SOUZA - COMBUSTÍVEIS - EIRELI - ME**, com sede a BR 153 - KM 111, s/n, bairro Bela Vista, cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social será:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

**CNAE Fiscal:**

- 4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa será administrada pelo seu titular, **ANTONIO CARLOS DE SOUZA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM  
EIRELI  
A. C. DE SOUZA - COMBUSTÍVEIS - EIRELI - ME  
05.291.412/0001-41**



**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

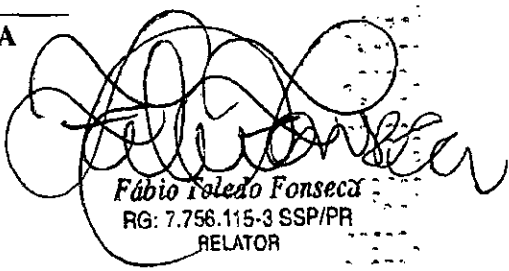
**CLÁUSULA NONA:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o foro da comarca da cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 3 vias de igual forma teor e consistência.

Ibaiti/PR, 09 de dezembro de 2014.

  
ANTONIO CARLOS DE SOUZA

  
Fábio Toledo Fonseca  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2015 SOB NÚMERO: 41600175000 Protocolo: 14/699853-7, DE 15/12/2014	
A. C. DE SOUZA - COMBUSTÍVEIS - EIRELI - ME	SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL



40

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015670270-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.291.412/0001-41**  
Nome: **A C DE SOUZA - COMBUSTIVEIS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/04/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

41

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A.C. DE SOUZA - COMBUSTIVEIS - EIRELI - ME**  
**CNPJ: 05.291.412/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:00:35 do dia 09/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2017.

Código de controle da certidão: **63E9.9912.CD84.0D0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

42  
9



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05291412/0001-41  
**Razão Social:** A C DE SOUZA COMBUSTIVEIS  
**Endereço:** ROD BR 153 KM 111 111 POSTO / BELA VISTA / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

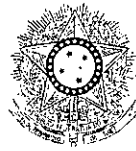
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2016 a 02/01/2017

**Certificação Número:** 2016120402330645116529

Informação obtida em 09/12/2016, às 16:05:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



FODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

43  
9

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.C. DE SOUZA - COMBUSTIVEIS - EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.291.412/0001-41

Certidão nº: 121598439/2016

Expedição: 12/12/2016, às 10:52:32

Validade: 09/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.C. DE SOUZA - COMBUSTIVEIS - EIRELI - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.291.412/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

44



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1608/2016

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 18/12/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QET5344C3EBM

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: A. C. DE SOUZA COMBUSTIVEIS - EIRELI - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
26727	05.291.412/0001-41	90285915-24	949

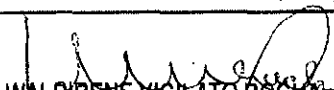
ENDEREÇO

RODOVIA BR 153, SN - KM 111 - BELA VISTACEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Observações:

  
**WALDIRENE VIGILATO ROCHA**  
 RG 5.553.481-0 SSP/PR  
 DIR. DO DEP. DE TRIBUTAÇÃO  
 Portaria Nº 024 de 07/01/2013

Ibaiti, 19 de Setembro de 2016

Emitido por: WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA



# DIÁRIO OFICIAL

45  
9

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2016 | EDIÇÃO Nº 849 | IBAÍTI, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2016

PÁGINA 4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### Pregão Presencial nº 050/2016 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial nº. 050/2016, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA TEÓFILO CECÍLIO DIB NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO PRESENCIAL 048/2016.**, em favor das empresas **F. A. SOUZA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.607.326/0001-06, no valor de R\$ 9.835,60 (nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), **ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.123.545/0001-90, no valor de R\$ 6.569,34 (seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) e **AG ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 22.499.940/0001-00, no valor de R\$ 7.268,37 (sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), totalizando R\$ 23.373,31 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Um Centavos).

Ibaíti/Pr., 16 de Dezembro de 2016.

Roberto Regazzo  
Prefeito Municipal

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nas informações do Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2016, referente à contratação da empresa Extimpel - Extintores Platinense Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.411.441/0001-50, com sede localizada na Rua Dario Vilela Bitencourt, 369, CEP 86430-000, Vila São Pedro, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, para fornecimento de recargas de extintores para o Hospital Municipal, no valor total de R\$ 315,00 (Trezentos e Quinze Reais), onde foi observado o previsto no Artigo 23, inciso II, alínea "a" e no Artigo 24, Inciso II, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a referida dispensa, bem como encaminhando o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Publique-se.

Ibaíti-PR, 20 de Dezembro de 2016.

SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2016 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nas informações do Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2016, referente à contratação da empresa VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.069.664/0001-93, com sede localizada na RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003, CEP: 84900-000, centro, nesta cidade de Ibaíti/PR, para aquisição de toners destinados à manutenção das atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.510,00 (Dois Mil, Quinhentos e Dez Reais), onde foi observado o previsto no Artigo 23, inciso II, alínea "a" e no Artigo 24, Inciso II, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a referida dispensa, bem como encaminhando o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Publique-se.

Ibaíti-PR, 20 de Dezembro de 2016.

SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### ERRATA

REFERENTE AO EXTRATO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Edição nº 847, ÀS FLS. 01, EM DATA DE 16.12.2016.

Quanto ao objeto, onde se lê: Aquisição de material de consumo Leia-se: aquisição de combustível para o carro oficial da câmara municipal.

Ibaíti, 20 de dezembro de 2016.

Sidinei Robis de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti

46  
9
**TCEPR**  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	14
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de combustível, óleo lubrificante e filtro de óleo motor
Dotação Orçamentária*	0100201031000120023390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.516,54
Data Publicação Termo ratificação	16/12/2016
Data Cancelamento	
<p><b>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</b></p> <p>Para maiores informações, consulte o site da entidade: <a href="http://www.camaraibaiti.com.br">http://www.camaraibaiti.com.br</a></p>	



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ  
Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições legais

## RESOLVE

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.113-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

**Art. 2º** Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

**Art. 4º** A prestação de serviços referente construção da sede da Câmara Municipal de Ibaiti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.

**Art. 5º** No caso de ausência de qualquer dos servidores nomeados no art. 1º, os mesmos serão substituídos mediante ordem de serviço expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando a Portaria nº 006, de 04.01.2016





Publique-se e registre-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (08.01.2016).

CPF: 77.774.677/0001-11

**SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

